



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.569

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 447/GRH de 05/06/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 2.358 em 07/06/2017 e prorrogada pela Portaria nº. 2.455 em 04/12/2017; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 305/GRH de 24/05/2018, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Francine Coli Aon**, ocupante do cargo de “Médica Veterinária”, a partir de 12/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Júlio César Sacramento
Secretário Municipal de Planejamento